



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO N. ° 08/2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. ° 92.000.207/0001-84, neste ato apresentada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Artur Arnildo Ludwig, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE, BICALHO NETO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. ° 02.081.877/0001-80 estabelecida à Rua Afonso Soares, n.º 709, em Cachoeira do Sul/RS., neste ato representada pelo seu representante legal, José Maria Bicalho Neto, CPF nº 348.041.370-68, RG nº 9014091996 doravante denominado de **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAL E SÊMEN** PARA SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

» O material deverá estar de acordo com as condições e características contidas em sua proposta financeira «.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA:

A contratada deverá entregar os produtos, de forma parcelada, conforme a necessidade do município mediante solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

4.1 – Pelos bens fornecidos pagará a Contratante à Contratada, conforme segue:

Item 01 – NITROGÊNIO (litro), o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);

Item 02 – Sêmen Jersey CADET, DELLA e MINOAN (dose), o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

Item 03 – Sêmen Red Angus CHIANTI e TEMPRANILLO (dose), o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 04 – Sêmen Gir FAMOSO, IMPÉRIO (dose), o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 06 – Sêmen Holandês BARÃO, LINCOLN, TRUMP e HUNK (dose), o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

Item 07 – Sêmen Braford ENVIDO, GUERREIRO, PINHÃO (dose), o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 08 – Sêmen Brahman BR3322 RODRIGO (dose), o valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);

Item 09 – Luva descartável para inseminação (pacote com 25 unidades), o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

Item 09 – Bainha para inseminação (pacote com 50 unidades), o valor unitário de R\$ R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em até quinze dias após emissão da nota fiscal emitida pela empresa e do laudo de recebimento fornecido pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021.

O presente contrato poderá ser rescindido caso se verifique a ocorrência de algum dos casos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidos na Lei 8.666/93, com suas alterações, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

Elegem as partes, desde já e com renúncia de qualquer outro, o foro da Comarca de Agudo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento de peças e serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Artur Arnildo Ludwig – Prefeito

BICALHO NETO & CIA LTDA.
José Maria Bicalho Neto

Testemunhas: _____
